



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 659 | 20 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.027, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO o Sr. **AURELINO MARQUES**, Cédula de Identidade/RG nº 18.345.785-7 SSP/SP, CPF nº 061.866.158-12, Carteira de Habilitação nº 01228723810 SSP/SP, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º - O Servidor Público supramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para uso profissionais e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de setembro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 659 | 20 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, VI da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO o Sr. **SANDRO DE ANDRADE**, Cédula de Identidade/RG nº 27.780.714-1 SSP/SP, CPF nº 191.026.148-39, Carteira de Habilitação nº 02427204741 SSP/SP, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

Artigo 2º - O Servidor Público supramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para uso profissionais e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de setembro de 2023.

**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 659 | 20 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.029 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a servidora, **CINTHIA RODRIGUES DE ANDRADE** do cargo de **AUXILIAR DOCENTE TEMPORÁRIO**, por motivo de falecimento ocorrido em 17 de setembro de 2023.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.09.2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de setembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 659 | 20 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Espírito Santo do Turvo/SP



Lei Municipal nº 751, 30 de abril de 2015
Rua Francisco José Martins nº 150, Centro – Fone: 14) 3375-1340

Edital nº. 16/2023 – CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DE FISCAIS DOS CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO DE 2024/2028. (Edital 01/2023 – CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Turvo, através da Comissão Especial de Escolha no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e suas alterações, **HOMOLOGA** os fiscais indicados pelos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares, para atuarem no processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

I – Ficam Homologados os nomes dos Fiscais abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, a qual indicaram:

Nome do Candidato	Nome do Fiscal	RG do Fiscal
Ana	Edlene Fonsaca	25.350.031-X
João Henrique	Luana Caroline de Oliveira Pacheco	45.864.335-X

II. Os demais candidatos que não estão relacionado no item I, **NÃO** fizeram inscrição de respectivos fiscais, não podendo requerer nenhum tipo de inscrição no dia da eleição.

III. Os Editais são divulgados através do site e mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

IV. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo/SP, 20 de Setembro de 2023

VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 659 | 20 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2023 - Contrato nº 24/2022
Pregão nº 08/2021 – Processo nº: 2824/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Contratado: MHR CLINICA E SAUDE LTDA
Objeto: reajuste de valor
VALOR: R\$19.800,00
Vigência: De 12/09/2023 a 12/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2023 - Contrato nº 131/2018
Pregão nº 29/2017 – Processo nº: 14742/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Contratado: CLINICA OFTALMODERMA LTDA
Objeto: reajuste de valor
VALOR: R\$62.200,00
Vigência: De 12/09/2023 a 12/06/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão eletrônico nº 23/2023, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de setembro de 2023. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500